


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 332/2020
De 03 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **MARIA SELMA DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.258.838-0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 001.625.775-83, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, símbolo N-I, matrícula nº 5317, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, para desenvolver suas atividades laborais na **COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE**, pelo período de 08/09/2020 a 07/12/2020.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, cabendo ao órgão cessionário informar, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 03 de setembro de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal